**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.298-17/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$19.000,00(dezenove mil reais).**

# LAURO SCHERER, Prefeito do Município de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 860-13/2016, de 01 de dezembro de 2016:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**2018– Manter Convenio com o IPE e Assistência Médica**

(029)31900800000000001 – Outros Beneficios Assistenciais..............................R$19.000,00

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes das seguintes origens:

**Órgão 0501 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto**

**2034 – Atividades Ensino Fundamental**

(353)339046000000000031– Auxilio Alimentação ........................................R$15.000,00

**Órgão 0502 –Manutenção da Cultura e Desporto**

**2040 – Banda Marcial de Toropi**

(150)449052000000000001– Equipamentos e Material Permanente...........................R$4.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

1. **LAURO SCHERER**
2. Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda